



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho de Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.014932/2019-41 e o que ficou decidido em sua 264ª reunião realizada em 24 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Incluir os Itens X e XI no Art. 2º da Resolução nº 07/2019 do Conselho Superior, de 30 de maio de 2019, que trata do Regimento do Comitê de Governança Digital(CGD), passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º O CGD terá a seguinte composição:

- I – Reitor, seu Presidente;
- II – Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- III – Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional;
- IV – Pró-Reitor de Graduação;
- V – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação;
- VI – Pró-Reitor de Extensão; e
- VII – Diretor do Campus de Poços de Caldas;
- VIII – Diretor do Campus de Varginha;
- IX – Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação;
- X - Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais na UNIFAL-MG; e
- XI - Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância."

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 07/2019, do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
27-08-2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 27/08/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367378** e o código CRC **1F42ED61**.